

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB
Setor requisitante: Setor de Gestão de Documentos
Responsável pela Demanda: William Rubens Lisboa Chagas Portaria – GP nº 023/2025
E-mail: diraf@idurbcanaa.com.br Telefone: (94) 99126 4099
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte e manutenção, visando à gestão da qualidade e à otimização dos processos estratégicos do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás (IDURB).
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação é fundamental para a modernização da gestão do IDURB. A implementação de um sistema para gestão permitirá a automação e a integração de processos-chave, como a gestão de documentos, riscos, auditorias e ocorrências. A solução tecnológica visa aprimorar a eficiência operacional, garantir a conformidade com padrões de qualidade, aumentar a transparência e fornecer dados estruturados para a tomada de decisão estratégica, alinhando as ações do Instituto aos seus objetivos de desenvolvimento urbano.
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A contratação abrange os seguintes serviços e produtos: • Licenciamento de Software para gestão da qualidade com módulos de gestão de governança, documentos, ocorrências, auditorias, riscos e etc, incluindo: · Fornecimento de licenças do software para acesso simultâneo dos usuários e, preferencialmente, também a disponibilização de

licenças para acesso via ferramentas web e mobile, facilitando o acesso remoto e o registro de informações em campo.

- Projeto de Implantação, Treinamento e Acompanhamento:
 - Execução de um projeto de implantação com carga horária definida (80 horas) para a configuração completa do sistema, treinamento das equipes e acompanhamento técnico inicial.
 - Instalação da solução em servidor do cliente.
- Suporte e Manutenção:
 - Serviço de suporte técnico contínuo e manutenção mensal para garantir a estabilidade e a ideal utilização do sistema.
 - Fornecimento de atualizações periódicas do software, com correções, melhorias e novas funcionalidades.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- **Prazo de Execução:** 12 (doze meses) a partir da assinatura do contrato, com instalação e o início do projeto de implantação. O cronograma detalhado será definido em conjunto entre o IDURB e a empresa contratada.
- **Local de Execução:** Os serviços de implantação e treinamento serão realizados prioritariamente nas instalações do IDURB. O sistema será hospedado em infraestrutura local do Instituto.
- **Unidade Responsável:** Setor de Gestão de Documentos - IDURB.
- **Servidor Responsável:** Gabrielle Bezerra Costa
- **Prazo para Pagamento:**
 - Licenciamento e Suporte: O faturamento será mensal, com vencimento dia 10 do mês subsequente.
 - Projeto de Implantação: O pagamento será parcelado em até 5 parcelas iguais e consecutivas, com o primeiro vencimento após o início dos serviços, conforme cronograma a ser estabelecido.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de Setembro de 2025

William Rubens Lisboa Chagas
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria – GP nº 023/2025

MISSÃO – IDURB

Promover pesquisa, ordenamento, integração e gestão sustentável do território de Canaã dos Carajás.
AV. São João, QD. 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68356-905.
Telefone: (94) 99126-7030



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Canaã dos Carajás
Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização Autoridade Competente.

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Geam Meirey Ferreira dos Santos
Presidente do IDURB
Portaria nº 249/2025



MISSÃO – IDURB

Promover pesquisa, ordenamento, integração e gestão sustentável do território de Canaã dos Carajás.
AV. São João, QD. 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68356-905.
Telefone: (94) 99126-7030